



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA TRENTO – SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 08 /2024

“Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do SUAS referente a prestação das contas cofinanciadas através do Fundo Nacional de Assistência Social do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso I, IV, V, VII e XIV da Lei Municipal nº 1445/95, de 13/12/1995, que cria o CMAS,

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Trento, realizada em 05 de Dezembro de 2024, às 9h, na sala multiuso do Centro de Referência de Assistência Social Cátia Marchiori, por unanimidade dos conselheiros presentes, a Execução dos Recursos Financeiros do Demonstrativo Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social no exercício de 2023.

Art. 2º - Aprovação dos recursos aplicados e executados no:

- I. Bloco de Proteção Social Básica;
- II. Bloco dos Programas Socioassistenciais Governamentais;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA TRENTO – SANTA CATARINA

- III. Bloco da Proteção Social Especial;
- IV. Aprovação dos valores aplicados através da Portaria 886;
- V. Bloco da Gestão do IGD/PBF;
- VI. Bloco da Gestão do IGD/SUAS.

Parágrafo único: Este conselho está ciente da ausência da exibição do Programa SIGTV de estruturação do SUAS e da recomendação do Fundo Nacional de Assistência Social na resolutividade do demonstrativo.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 05 de Dezembro de 2024

Enelita A. de Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Nova Trento - SC